

ATA 07/2017

REUNIÃO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE CRICIÚMA

24.08.2017

1 Aos vinte e quatro dias de agosto do ano de dois mil e dezessete, realizou-se no auditório do
2 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA, a reunião
3 ordinária com os membros do Conselho de Desenvolvimento Municipal do Plano Diretor
4 Participativo de Criciúma - CDM. Os trabalhos começaram às 19h e 10min, com a presença de
5 37 (trinta e sete) membros relacionados na lista de presença parte integrante desta ata. A
6 reunião foi aberta pelo Vice-Presidente do Conselho, Eng. Denis Assis da Silva, que
7 agradeceu a presença de todos nesta data e justificou a ausência do Presidente. O mesmo
8 verificou o quórum mínimo para a realização da reunião. Em seguida passou a palavra para o
9 Secretário do CDM, Arq. Giuliano Colossi que passou alguns informes para os presentes,
10 como: 1) Comissão de análise para elaboração da minuta de Lei de Arborização Urbana –
11 CONDEMA, teve a sua primeira reunião no dia 15/08/2017, na sede da FAMCRI para dar
12 seguimento ao texto e a próxima será no dia 29/08/2017. 2) Foi estabelecida uma comissão da
13 PMC, Câmara de Vereadores e representantes de moradores das Z-APAS para discussões
14 relativas aos Planos de Manejo e novos limites destas áreas. 3) As reuniões de revisão da
15 minuta da lei do código de obras serão todas as quintas feiras às 9h no IAB, onde já estamos
16 finalizando os trabalhos. Em seguida o Arq. Giuliano Colossi deu início a apresentação dos
17 assuntos da pauta que foram tratados nesta reunião, sendo esses: Aprovação da Ata da reunião
18 anterior; Processos administrativos discutidos na Câmara Temática II, que deverão ser
19 apresentados, discutidos e votados no CDM e Apresentação de dispensa de elaboração de EIV
20 – e medidas solicitadas pela Diretoria de Planejamento. Em relação ao **1º Assunto da pauta:**
21 a ata da reunião anterior, a mesma foi apresentada e pôr fim foi aprovada nesta reunião pelo
22 conjunto do CDM. **2º Assunto da pauta referente as solicitações e processos**
23 **administrativos:** 1) **Memorando Interno N° 221/2017/DPFT - Assunto: CORREÇÃO DO**
24 **MAPA DE ZONEAMENTO MUNICIPAL - Requerente: DIVISÃO DE**
25 **PLANEJAMENTO FÍSICO E TERRITORIAL - Data: 18.07.2017:** Esta solicitação de
26 correção no mapa de zoneamento do solo, é referente ao Condomínio Residencial San Simone
27 (2013), que se localiza no bairro São Simão. E de acordo com o Anexo 09, da Lei
28 Complementar nº 095/2012, está zoneado em três zonas de uso (ZR1-2, Z-APA e ZM2-4).
29 Este erro gráfico no mapa de zoneamento, diz respeito a falta de locação deste condomínio
30 durante o processo de aprovação deste parcelamento do solo, no mapa do município quando
31 da aprovação da revisão do Plano Diretor, assim que este condomínio foi aprovado, houve a
32 necessidade de corrigi-lo no mapa de zoneamento. A antiga gleba que deu origem a este
33 parcelamento estava locada na zona de uso do solo ZR1-2 (zona residencial 1 – 2
34 pavimentos), até a aprovação do atual zoneamento do solo. Sugeriu-se que na correção todo o
35 perímetro deste condomínio seja zoneado como ZR1-2 (zona residencial 1 – 2 pavimentos). A
36 Câmara Temática II aprovou a correção do zoneamento do solo para que todo o condomínio
37 fique na zona de uso do solo ZR1-2 (zona residencial 1 – 2 pavimentos). **Os membros**
38 **presentes do Conselho, aprovaram por unanimidade a decisão da Câmara Temática.** 2)
39 **Memorando Interno N° 221/2017/DPFT - Assunto: LARGURA VIÁRIA - Requerente:**
40 **DIVISÃO DE PLANEJAMENTO FÍSICO E TERRITORIAL - Data: 17.07.2017:** Esta
41 solicitação de verificação da largura viária da Rua Quintino Dal Pont, no trecho do
42 Loteamento Tia Maria Zanette, diz respeito a dúvida em relação a necessidade ou não de
43 haver o alargamento viário deste trecho. Informamos que segundo a aprovação do Loteamento
44 a então Rua 655 foi aprovada com 15,00m e com a aprovação do Mapa do Sistema Viário em
45 1999 e correlato a atual Lei do Plano Diretor a largura se manteve com 15,00m. E da Rodovia

46 Archimedes Napolini até o loteamento é de 20,00m. Porém, no mapa do sistema viário de
47 1984, havia uma projeção de alargamento viário, que não foi repetido nos mapas posteriores.
48 Atualmente, como esta rua não é a única que faz ligação leste-oeste, pois houve a abertura do
49 Anel viário que liga o bairro São Simão até o bairro Coloninha Zilli, pensamos não mais
50 haver razão para se manter os 20,00m em todo o trajeto da mesma, pensamos que a largura
51 desta via poderia retornar aos 15,00m em todo o seu trajeto. A Câmara Temática II aprovou a
52 correção da largura viária da Rua Quintino Dal Pont para que se mantenha com 15,00m. **Os**
53 **membros presentes do Conselho, aprovaram por unanimidade a decisão da Câmara**
54 **Temática.** 3) Memorando Interno N° 242/2017/DPFT - Assunto: LARGURA VIÁRIA -
55 Requerente: DIVISÃO DE PLANEJAMENTO FÍSICO E TERRITORIAL - Data:
56 03.07.2017: Esta solicitação de verificação da largura viária da Rua José Martinho Teixeira,
57 no bairro Vila Maria, diz respeito a dúvida em relação a largura viária desta via, pois não há
58 esta informação no Mapa do Sistema Viário do Plano Diretor. Não houve nem esta definição,
59 no mapa do sistema viário de 1984. Atualmente, essa rua é um dos prolongamentos da
60 Rodovia Narciso Domingui, em direção à Penitenciária Sul. E essa rodovia possui a largura
61 de 25,00m. Sugerimos que a Rua José Martinho Teixeira, tenha a sua largura definida em
62 25,00m, pois a mesma é uma via atualmente importante como ligação viária e os futuros
63 loteamentos terão esta via como ordenação do sistema viário. Os membros da Câmara
64 Temática II presentes na reunião decidiram que a largura viária desta rua poderá ser de
65 20,00m, em toda a sua extensão. **Os membros presentes do Conselho, aprovaram por**
66 **unanimidade a decisão da Câmara Temática II.** 4) Processo: N° 498403 - Assunto:
67 SOLICITAÇÕES - Requerente: TIAGO DE COSTA GONÇALVES - Data: 09.06.2017: O
68 requerente solicita a redução da largura viária da Rua Lourenço Zanette de 20,00m para
69 15,00m, entre as Ruas São Francisco do Sul e Rua Olívio Antunes Correa. Informamos que
70 esta rua era um antigo caminho de ligação entre o bairro Santo Antônio e o Rio Maina, antes
71 das atuais vias de ligação como a Av. dos Italianos, a Rua São Francisco do Sul e a Av. Luiz
72 Lazarim. E por muitos anos se manteve uma ocupação de chácaras e sítios, havendo a
73 urbanização nos dois extremos desta rua a partir dos anos de 1970. De acordo com o mapa do
74 sistema viário de 1984, esta via tinha a largura de 18,00m. Porém, houve o alargamento viário
75 desta via passando de 18,00m para 20,00m, com a aprovação do Plano Diretor de 1999. Esta
76 via, apesar de não estar densamente ocupada, naquela década (1980), foi prevista para ter o
77 seu alargamento que promovesse no futuro uma ligação mais direta entre a Av. Centenário
78 com o Rio Maina. Porém, algumas aprovações de loteamentos e obras foram feitas desde os
79 anos de 1980 e 2000 que inviabilizaram, que todo o trajeto desta via, permanecesse com
80 20,00m, após 1999. Informamos que a Av. Luiz Lazarim possui 35,00m de largura, a Av. dos
81 Italianos tem 18,00m (que também liga a Av. Centenário até o Rio Maina). E ainda há a
82 opção de ligação da Rua São Francisco do Sul, Rua Virgínia da Luz Bernarda e Rua Lourenço
83 Zanette/Rua Imigrante Darós, todas com 20,00m de largura. Num estudo realizado para o
84 projeto Criciúma 2050, foram apresentadas diversas propostas de ligações viárias entre a Av.
85 Centenário e o Rio Maina. Não foi escolhida a Rua Lourenço Zanette para ligação viária. E
86 nos parece que há ligações de melhor execução para abertura e/ou alargamento viário. Porém,
87 sugerimos que a mesma possa ter a largura reduzida de 20,00m para 18,00m. A Câmara
88 Temática II aprovou a correção da largura viária da Rua Lourenço Zanette para 18,00m. **Os**
89 **membros presentes do Conselho, aprovaram por unanimidade a decisão da Câmara**
90 **Temática II.** 5) Processo: N° 498643 - Assunto: VIABILIDADE - Requerente: SAMUEL
91 DA SILVA MARTINELLO - Data: 13.06.2017: O requerente solicita a viabilidade para
92 desmembramento em gleba localizada na Rodovia Sebastião Toledo dos Santos, matrícula n°
93 57.045. Ocorre que estas edificações estão situadas na zona de uso do solo ZI-2 (zona
94 industrial – 2), e de acordo com a Lei Complementar n° 095/2012, em seu anexo 10, o lote
95 mínimo nesta zona de uso é de 1.000m². A necessidade, do requerente, para o
96 desmembramento é de 484,35m² e 558,61m², para a área a desmembrar 2 e 3,
97 respectivamente. São apresentadas as declarações da Cooperativa de Energia Treviso, quanto

98 ao fornecimento de energia elétrica desde o ano de 1978 e 2003. Assim como, as faturas de
99 água da CASAN. Ou seja, as edificações já estavam construídas antes da delimitação como
100 zona industrial nesta rodovia. Informamos que houve por meio da Lei Complementar nº 172
101 de 14/12/2015 a correção do zoneamento, para ZR1-2 ou ZM2-4, em alguns lotes ao longo
102 desta rodovia, que haviam sido parcelados para lotes residenciais e que erroneamente estavam
103 zoneados como ZI – zona industrial. Portanto, somos de parecer que estas duas áreas sejam
104 zoneadas como ZM2-4, para ser possível este desmembramento destes dois lotes que possuem
105 edificações. A Câmara Temática II aprovou a correção do zoneamento do solo para os lotes
106 onde há edificações residenciais, tornando-os ZM2-4 (zona mista 2 – 4 pavimentos). **Os**
107 **membros presentes do Conselho, aprovaram por unanimidade a decisão da Câmara**
108 **Temática II. 6) Processo: N° 502347 - Assunto: ALTERAÇÃO - Requerente:**
109 **CLODOALDO PACHECO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - Data: 25.07.2017:**
110 O requerente solicita a viabilidade para a modificação do zoneamento do solo, em três
111 terrenos, matrícula nº 96.991, nº 96988 e nº 96.989, localizados na Rua Linha Três Ribeirões,
112 no bairro Bosque do Repouso. Os terrenos estão localizados na zona de uso do solo ZR1-2
113 (zona residencial 1 – 2 pavimentos). O requerente solicita a modificação do atual zoneamento
114 do solo nestes terrenos, para que os mesmos passem para ZR2-4 (zona residencial 2 – 4
115 pavimentos) e apresenta uma proposta de ocupação de blocos de edifícios com 4 pavimentos.
116 Os lotes fazem parte do Desmembramento Lauro João Marcos e atualmente do Loteamento
117 Dona Irene, que foi aprovado na PMC em 2015. Observando as características de ocupação
118 urbana neste trecho da Linha Três Ribeirões podemos considerar que as glebas originais
119 localizadas nesta via, foram e em alguns casos ainda são de ocupação com características
120 rurais, porém como a proximidade de importantes vias de ligação houve e vem havendo, com
121 o passar dos anos, uma modificação na ocupação urbana. Notadamente, se observa um
122 aumento em empreendimentos imobiliários de parcelamentos do solo na forma de
123 loteamentos e de condomínios, que ratificam o conceito presente no zoneamento do solo, ou
124 seja, o uso residencial unifamiliar. Portanto, somos pelo indeferimento da solicitação do
125 requerente, em virtude das características urbanísticas da via e da vizinhança imediata, onde
126 há predominância da ocupação residencial unifamiliar. A Câmara Temática II indeferiu a
127 solicitação de alteração do zoneamento do solo. **Os membros presentes do Conselho,**
128 **aprovaram por unanimidade a decisão da Câmara Temática II, ou seja, indeferiram**
129 **esta solicitação.** Em seguida a reunião teve o 3º Assunto da pauta, sendo este a apresentação
130 de requerimentos para verificação da necessidade do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV,
131 sendo estes: 1) **ESUCRI – Edifício Garagem a ser construído na Rua Gonçalves Ledo,**
132 **185.** Foi apresentada as observações do analista, de acordo com o Anexo XXV do Plano
133 Diretor, sendo estas: **OBSERVAÇÕES DO ANALISTA:** Analisando o projeto arquitetônico
134 apresentado que destina mais de 90% da área construída desta nova edificação como área de
135 estacionamentos (edifício garagem), vimos que esta edificação suprirá um dos principais
136 impactos que o surgimento da atividade educacional gerou naquela região. A falta de
137 estacionamentos naquela região, não é de responsabilidade única da edificação de ensino, pois
138 é visível, atualmente, que em algumas situações o único local de “guarda” do segundo e do
139 terceiro automóvel dos moradores dos edifícios multifamiliares se dá na via pública.
140 Entretanto, somos de opinião de que as necessidades de estacionamentos privados, devam ser
141 resolvidas na concepção de um projeto arquitetônico, pois não se pode depender daquele
142 espaço público que atualmente é utilizado como estacionamento, pois muito provável que este
143 venha ser substituído no futuro por alargamentos viários, alargamentos de passeios públicos
144 e/ou arborização urbana. Acreditamos que o maior impacto que este tipo de edificação
145 poderia gerar, é quanto aos acessos, pois se todos usuários tentarem adentrar nesta edificação
146 no mesmo momento formar-se-á o congestionamento na rua. Como foi dito, o fato gerador de
147 impacto, que foi o uso educacional, e conseqüentemente as faltas de estacionamentos que este
148 uso gerou, serão mitigadas com a existência desta nova edificação. Portanto, não vimos
149 necessidade de elaboração de Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, neste

150 empreendimento de acordo com o projeto arquitetônico apresentado e aprovado nesta
151 municipalidade. Medidas sugeridas ao empreendedor: 1) Quando da aprovação definitiva do
152 empreendimento deve ser cobrada da empresa uma declaração em que a mesma se
153 comprometa, que na administração deste estacionamento, se utilize uma tecnologia para o
154 acesso de veículos ao edifício sem a parada e/ou acúmulo em via pública. 2) Ao longo do
155 passeio público da Rua Gonçalves Ledo e da Rua José Bonifácio sejam plantadas árvores e/ou
156 palmeiras. A Câmara Temática II aprovou as sugestões do analista e solicitou que o passeio
157 público defronte a este empreendimento seja alargado e urbanizado, com vegetação e
158 equipamentos públicos para o bem-estar dos usuários, como: bancos, lixeiras e floreiras. **Os**
159 **membros presentes do Conselho, aprovaram a decisão da Câmara Temática II, porém**
160 **havendo 01 (uma) abstenção.** 2) **Galpão de Triagem para coleta seletiva – Rodovia**
161 **Jorge Lacerda, s/nº - Sangão.** Foi apresentada as observações do analista, de acordo com o
162 Anexo XXV do Plano Diretor, sendo estas: OBSERVAÇÕES DO ANALISTA: Analisando a
163 implantação deste galpão/unidade de triagem para a coleta seletiva para o município de
164 Criciúma, que será implantado em gleba na Rodovia Jorge Lacerda, na zona de uso do solo
165 ZI-2 (zona industrial – 2), não vimos necessidade de elaboração de Estudo de Impacto de
166 Vizinhança – EIV. Informa-se que a desnecessidade de elaboração do EIV, deve-se
167 principalmente ao espaço de utilização para esta atividade estar zoneado em zona de uso ZI-2,
168 como já enfatizado acima. Concluímos que esta atividade com o aumento populacional,
169 políticas industriais de produtos descartáveis, encurtamento do ciclo de vida da tecnologia,
170 globalização, entre outros, há um conseqüente aumento da geração dos resíduos sólidos, o
171 qual vem se tornando um problema ambiental e social dependendo da forma qual é feito seu
172 descarte. Sendo assim, a construção do centro de triagem objetiva abranger e beneficiar essas
173 duas áreas principais da vida em comunidade, visando prioritariamente a sustentabilidade do
174 planeta. Primeiramente, pontua-se a importância de dar a destinação e disposição final correta
175 aos resíduos sólidos, buscando a preservação do meio ambiente, garantindo assim, a
176 sobrevivência de gerações futuras. Em conseqüência, haverá a inclusão dos catadores os quais
177 terão uma remuneração em virtude do trabalho prestado, melhorando a renda dos mesmos,
178 sendo que serão priorizados trabalhadores de baixa renda familiar. Com isso, pretende-se
179 diminuir os problemas ambientais gerando também, emprego e renda. Medidas sugeridas ao
180 empreendedor: 1) Quando da aprovação definitiva do empreendimento deve ser executado um
181 trevo alemão de acesso à via marginal da Rodovia Jorge Lacerda, para facilitar o acesso dos
182 veículos que farão este trajeto diariamente. A Câmara Temática II aprovou as sugestões do
183 analista. **Os membros presentes do Conselho, aprovaram por unanimidade a decisão da**
184 **Câmara Temática II.** Após a apresentação dos assuntos a reunião foi encerrada, agradeceu-
185 se a presença de todos nesta reunião, com seu término às 20h30min. Eu, Bruna Napolini
186 Magagnin, lavrei a presente Ata, e posteriormente revisada por Giuliano Elias Colossi, que
187 depois de lida e aprovada, será por todos os presentes assinada.